



PROJETO DE LEI Nº 031/2023

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

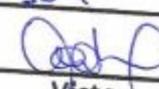
C
U
R
V
E
L
O

Assunto

Altera a Lei 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que "autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.

Anexos

Mensagem 035/2023

RECEBIDO EM:
<u>05 / 05 / 23</u>
Horário: <u>16h</u>

Visto

Destinatário

À
Câmara Municipal de Curvelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 05 de maio de 2023.

Mensagem nº 035/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 031/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor do item III, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 2022, aumentando o valor total da subvenção das organizações da sociedade civil de atenção à criança em creche, passando do montante de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil reais) para R\$ 2.886.573,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais).

A alteração no valor pretende repassar mais fomento à creche da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita, que possui uma grande estrutura física, bem como, um considerável quadro de profissionais.

O aumento do repasse se motiva devido ao acréscimo em 20% (vinte por cento) de sua capacidade em atendimento às crianças em idade de creche, devido ao considerável aumento de matrículas de crianças da região, o valor anteriormente destinado não será o suficiente para custear as despesas da real demanda.

Na oportunidade, essa alteração possibilitará ainda, a inclusão do valor que será destinado ao projeto de implantação de câmeras de segurança nas creches e associações do referido inciso. Reforçar a segurança nas instituições visa gerar um ambiente mais seguro, ordenado e previsível.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG


LEONARDO DE ÁVILA
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/MG - 71071



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Da nova redação ao item III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:

(...)

TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE R\$ 2.886.573,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de maio de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito